



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 018/2010, DE 22/09/2010
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO EM 04/10/2010
15ª SESSÃO ORDINÁRIA

LEI Nº 591/2010

Sancionada e Promulgada em 06/10/2010.

Súmula

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentária e dá outras providências.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 591/2010
DE 06 DE OUTUBRO DE 2010

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 1126/2010

As 16 hs, em 13 / 10 / 10

[Assinatura] Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentária e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei 555/2009 o qual abrange o período de 2010 a 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010 aprovados pela Lei 564/2009, as ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 002 - SECRETARIA DA CÂMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 1.002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA

3390.30.00 - Material de Consumo 25.000,00

3390.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total: 45.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2010, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 002 - SECRETARIA DA CÂMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 1.002 – REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA

3390.30.00 – Material de Consumo 25.000,00

3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

Total: 45.000,00

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Unidade: 002 – SECRETARIA DA CÂMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 1.002 – REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA

4490.51.00 – Obras e Instalações 45.000,00

Total: 45.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS SEIS DIAS DE OUTUBRO DO ANO DE 2010.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar publico de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES

=Secretario Geral e Coord. Administrativa=

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 1126/2010

As 16.34 hs, em 03/10/10

Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente

